

PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERENCIA

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço que conste do processo de licitação (PBS, Edital, Projeto Básico, Minuta do Contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

2 – JUSTIFICATIVAS

Em contexto militar, a "sala de comando" (também chamada de sala de operações, centro de comando e controle, ou centro de operações) é um espaço físico que serve como centro de decisão e coordenação das atividades operacionais de uma unidade policial militar.

Há a necessidade de adequação do prédio para comportar a sala de comando com alojamento, promovendo o suporte necessário para a execução de suas atividades. Optou-se pela reforma considerando o custo e o tempo devidamente empregados em uma nova construção.

Será utilizado a priori, para a reforma, recursos parlamentares do Deputado Estadual André do Premium, no valor de R\$100.000,00 (processo de transferência especial) mais rendimentos. E, em contrapartida, o valor de R\$ 39.969,12 do fundo municipal.

LOCAL

Rua Jaguaribe, Centro, Santo Antônio do Descoberto – GO



3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Serão executadas as melhorias no prédio de Número III do 52º Batalhão de Polícia Militar, havendo a demolição de paredes internas e a construção de novas, readequando a disposição interna, troca de piso, instalação de novas portas e janelas, além da construção de uma estrutura metálica para fins de uso como garagem conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Considerações preliminares

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

A placa de obra será feita de acordo com o Padrão GOVERNO ESTADUAL.

b) Obrigações Legais

A contratada se encarregará de obter todas as licenças e autorizações perante órgãos municipais, estaduais e federais para execução da obra, ficando também sob sua responsabilidade o registro no CREA.

c) Requisitos

- A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que considere inadequado ou não atenda as especificações;

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços executados;
- A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização dos serviços, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento do projeto;

5 – PRAZO

Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até 3 meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

6 – DO PAGAMENTO

O valor pago para este serviço será em moeda corrente nacional, após entrega da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, mediante autorize e repasse do governo estadual/municipal.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

A despesa desse procedimento será arcada com recursos estaduais e municipais. O valor de emenda estadual será de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais). E contrapartida de recursos municipais de R\$ 39.969,12 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos). O Recurso do Orçamento Estadual será mediante parcelas aportadas pelo órgão. O recurso municipal será aportado mediante percentual de medição.



RESUMO: O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 139.969,12 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), que corresponde aos valores de recursos estaduais, conforme medições futuras e planilha orçamentária apresentada baseada na tabela de referência e SINAPI Mar/2025.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

a) Da Contratante

- Emitir ordem de serviço para a contratada;
- Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
- Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
- Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
- Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

b) Da Contratada

- Executar o serviço conforme descrição deste Projeto e orientações da CONTRATANTE.
- Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados;
- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

11 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 3 meses a partir da assinatura do contrato e prorrogável na forma da lei.

Santo Antônio do Descoberto, 30 de abril de 2025.


ALINE GONTIJO DE AGUIAR
CREA 29039/D-DF
ENGENHEIRA CIVIL

Departamento de Engenharia
Eng. Aline Gontijo de Aguiar CREA 29039/D-DF